

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3399 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 17 de Março de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	08
Licitações.....	09
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	12
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	18
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6473/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Tatielly Aparecida Pasquali ocupante do cargo de Atendente de Creche.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Tatielly Aparecida Pasquali, matrícula nº 2413, portadora da CTPS 1220159/7944-PR e RG 14.535.290-8/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6474/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Cleide Medeiros ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Cleide Medeiros, matrícula nº 2410, portadora da CTPS 0919768/0050-PR e RG 12.349.705-8/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6475/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Adriana Kutzner ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Adriana Kutzner, matrícula nº 2486, portadora da CTPS 0941746/4965-PR e RG 13.133.631-4/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é

o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6476/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Amanda Larissa Szeremeta ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Amanda Larissa Szeremeta, matrícula nº 2472, portadora da CTPS 4757311/0050-PR e RG 13.550.813-6/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6477/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Bruna Camilly Rodrigues de Moraes ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Bruna Camilly Rodrigues de Moraes, matrícula nº 2481, portadora da CTPS 1150418/9906-PR e RG 15.356.077-3/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6478/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Cristina Vanessa Ferreira ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Cristina Vanessa Ferreira, matrícula nº 2437, portadora da CTPS 4351186/0010-PR e RG 8.888.551-1/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6479/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Daviane Woiciechowski ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Daviane Woiciechowski, matrícula nº 2480, portadora da CTPS 3602077/0060-PR e RG 14.221.904-2/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6480/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Deisi Evelin Wendt ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Deisi Evelin Wendt, matrícula nº 2475, portadora da CTPS 1229025/6935-PR e RG 14.406.146-2/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6481/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Eliane Jeane Golombieski ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Eliane Jeane Golombieski, matrícula nº 2462, portadora da CTPS 6776108/0030-PR e RG 10.745.460-8/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais

em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6482/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Ellen Vanessa dos Santos ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Ellen Vanessa dos Santos, matrícula nº 2459, portadora da CTPS 2684010/0020-PR e RG 11.112.742-5/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais

em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6483/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Karine Vitória de Lima Mihaliski ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Karine Vitória de Lima Mihaliski, matrícula nº 2469, portadora da CTPS 5461007/0060-PR e RG 14.855.016-6/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais

em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6484/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Márcio Apolinário ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Márcio Apolinário, matrícula nº 2446, portador da CTPS 8928725/0040-PR e RG 13.639.927-6/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6485/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Tereza Sarafiniuk ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Tereza Sarafiniuk, matrícula nº 2471, portadora da CTPS 6217402/0030-PR e RG 12.421.476-9/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6486/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Michely Cauane Kondrat ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Michely Cauane Kondrat, matrícula nº 2477, portadora da CTPS 7529626/0060-PR e RG 14.504.325-5/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.



Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6487/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Thais Meneguel ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Thais Meneguel, matrícula nº 2478, portadora da CTPS 1302203/9913-PR e RG 14.669.502-7/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6488/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Nomear Liliane Roberta Homczinski para o cargo de Auxiliar de Cuidador Residente.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Liliane Roberta Homczinski, portadora da CTPS 2214036/0030-PR e RG 12.334.471-5/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Cuidador Residente, Nível 12 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6489/2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Fabiane Federovicz Dziurkowski ocupante do cargo de Professor 20 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Fabiane Federovicz Dziurkowski, matrícula nº 2440, portadora da CTPS 6470407/0050-PR e RG 13.758.376-3/PR, ocupante do cargo de Professor 20 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 20 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6490/2026

DECRETO Nº 6491/2026

DATA: 17 de março de 2026

DATA: 17 de março de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Daiane Maiara Guimarães dos Santos ocupante do cargo de Atendente de Creche.

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Kamily de Fátima Rutchenski ocupante do cargo de Atendente de Creche.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES:

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 6339/2026 de 30 de janeiro de 2026, dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências;

RENOVAR

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Daiane Maiara Guimarães dos Santos, matrícula nº 2488, portadora da CTPS 8004638/0040-PR e RG 12.706.222-6/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 1º - O contrato com a servidora Kamily de Fátima Rutchenski, matrícula nº 2489, portadora da CTPS 1313683/7959-PR e RG 14.970.839-1/PR, ocupante do cargo de Atendente de Creche, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor



PORTARIAS

PORTARIA Nº104 /2026

Retifica a denominação do Programa constante nas Portarias nº 55/2026, nº 95/2026 e nº 102/2026, do Município de Cruz Machado – PR.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**Art. 1º**

Fica **retificada a denominação do Programa** constante nas **Portarias nº 55/2026, nº 95/2026 e nº 102/2026**, onde se lê:

“Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50”

Leia-se:

“Programa Moradia Digna – FNHIS Sub-50”.

Art. 2º

Permanecem **inalteradas as demais disposições** constantes nas Portarias nº 55/2026, nº 95/2026 e nº 102/2026.

Art. 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado – PR, 17 de março de 2026.

CARLOS
NOWAK:016
13079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.03.17
11:22:49 -03'00'

Prefeito Municipal



LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pcm.pr.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2026

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados para a organização, supervisão e realização da etapa da Copa Sul de Motocross, a ser realizada no Município de Cruz Machado/PR**, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

VALOR: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil, e seiscientos reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026, com fundamentação legal no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 17 de março de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

licitacao@pmcm.pr.gov.br





DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2026

OBJETO: A presente inexigibilidade de Licitação visa à **contratação da empresa Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto, atendendo à necessidade básica do município nas diversas secretarias desta municipalidade**, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, I, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, **AUTORIZO** a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026, com fundamentação legal no Art. 74, I, da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 17 de março de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

licitacao@pmcm.pr.gov.br



RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 17/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

Após análise final dos documentos, após diligências realizadas constatou-se que os participantes abaixo mencionados, entregaram a documentação em conformidade com o exigido em edital. Dessa forma, os mesmos encontram-se HABILITADOS, nos termos do edital do Chamamento Público nº 01/2026. Conforme verificação do número de interessados habilitados e a respectiva indicação das cotas pretendidas, conforme o quadro abaixo:

Categoria da Cota	Valor Unitário	Vagas Disponíveis	Interessados Habilitados
Cota Diamante	R\$ 13.500,00	01	- Não houve interessados
Cota Ouro	R\$ 7.500,00	02	- Não houve empresa habilitada
Cota Prata	R\$ 4.000,00	03	- CSO COMÉRCIO DE ERVA MATE LTDA EPP
Cota Bronze	R\$ 1.500,00	04	- ASSIPLAN SERVIÇOS LTDA - SICOOB

Verificou-se que, para todas as categorias de cotas mencionadas, o número de empresas habilitadas **não excedeu o limite de vagas ofertadas** no edital. Diante da compatibilidade entre a demanda e a disponibilidade, a Agente de Contratação declara a desnecessidade de realização de sorteio.

Os proponentes COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SUL PR/SC/RJ e CRESOL, foram inabilitadas, tendo em vista que não apresentaram Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, para o CNPJ credenciado, conforme exigência do item 5.1.4 do edital.

Diante do acima exposto e, nos termos do edital, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos .

Cruz Machado, 17 de março de 2026

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

Adélia Sedlazeck
Equipe de Apoio

Luiz Fernando Soares Gabelini
Equipe de Apoio

DIVERSOS**DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
&
LICITAÇÕES****Avenida Vitória, 251
Centro- Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023
PROCESSO Nº 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
SEQUENCIAL DE CESSÃO CONTRATUAL 1**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Vitória, nº 251, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Carlos Nowak, residente e domiciliado na Rua Dr. Ernesto de Oliveira, nº 78, Bairro Centro, nesta cidade, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.312.399/0001-71, pessoa Jurídica do Direito Privado, localizada na Av. Protasio Alves, nº 4900, Bairro Petrópolis- CEP 91.310-000, neste ato representada pelo seus Sócios Administradores Sr. Gabriel Zanotta, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº 60XXXXXX61, expedida pela SSP/RS, CPF nº 289.XXX.XXX-00, e Janete Cleir Nunes Zanotta brasileira, casada, empresária, portador(a) da carteira de identidade nº 70XXXXXX29, expedida pela SSP/RS, CPF nº 543.XXX.XXX-20, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, em observância às disposições legais da lei nº 8.666/93 e demais leis aplicáveis e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto formalizar a **ALTERAÇÃO SUBJETIVA** do Contrato Administrativo nº 157/2023, operando a sub-rogação de todos os direitos e obrigações da empresa original (DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, CNPJ nº 04.731.983/0001-97) em favor da empresa incorporadora **TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA**, em razão de operação societária de incorporação devidamente registrada na JUCISRS (Protocolo nº 25/486.925-4).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditamento fundamenta-se na Sucessão Universal prevista no Art. 1.116 do Código Civil e Art. 234 da Lei nº 6.404/76; na interpretação finalística do Art. 78, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; no Art. 22 da LINDB; na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 643/2007 – Plenário) e do Tribunal de Contas do Paraná (Acórdão nº 300/23 – Tribunal Pleno).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADES

3.1. A empresa TELETONER COMÉRCIO DE MATERIAIS REPROGRÁFICOS LTDA, na qualidade de sucessora por incorporação, declara expressamente que assume a integralidade das cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades constantes no Contrato nº 157/2023, bem como de eventuais termos aditivos anteriormente firmados, comprometendo-se a manter os mesmos níveis de serviço, prazos de execução e padrões de qualidade originalmente pactuados.

3.2. A contratada sucessora responderá, igualmente, por eventuais falhas na execução contratual ou por obrigações acessórias decorrentes de atos praticados pela empresa incorporada em período anterior a este aditamento, em razão da sucessão universal de ativos e passivos decorrente da incorporação.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. A CONTRATADA declara e comprova, neste ato, que mantém todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a capacidade econômico-financeira exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 58/2023, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual rescisão contratual.



PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 157/2023 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo, especialmente aquelas relativas ao objeto, aos preços unitários e à vigência contratual.

5.2. As disposições do contrato originário que não forem atingidas pelo presente instrumento permanecem integralmente ratificadas e válidas para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato na imprensa oficial, no Diário Oficial do Município, providência que incumbirá ao CONTRATANTE, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

6.2. Além da publicação na imprensa oficial, deverá ser promovida, igualmente, a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância aos princípios da transparência, da publicidade e do controle social dos atos administrativos.

6.3. As publicações referidas nos itens anteriores deverão ocorrer nos prazos legais aplicáveis, constituindo condição necessária para a plena eficácia e oponibilidade do presente instrumento.

Cruz Machado/PR, 17 de março de 2026

CARLOS NOWAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

TELETONER COMERCIO DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA

CNPJ sob nº 02.312.399/0001-71

CONTRATADA



PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro- Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)

licitacao@pmcm.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2025 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 26 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5641/2025, ampliação de vagas através do Decreto nº 5694/2025, 5698/2025, 5711/2025, 5733/2025, 5747/2025, 5788/2025, 5792/2025, 5794/2025, 5825/2025, 5828/2025, 5869/2025, 5880/2025, 5904/2025, 5979/2025, 5990/2025, 5992/2025, 6031/2025, 6052/2025, 6066/2025, 6117/2025, 6134/2025, 6148/2025, 6169/2025, 6217/2025, 6293/2026, 6328/2026, 6330/2026, 6389/2026, 6422/2026, 6441/2026 e 6453/2026, e em decorrência da desistência de candidato anterior, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 17 a 23 de março de 2026, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º (Segunda chamada)	BRUNA EDUARDA MIHALSKI
18º (Segunda chamada)	SILVANA APARECIDA DE LIMA
22º (Segunda chamada)	JAÍNE SILVA RODRIGUES BLAK

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 17 de março de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.





17/03/2026 10:37

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Jaqueline de Souza.	2880	14/03/2026	14/03/2026	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED-4H22	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Jaqueline de Souza.	2880	15/03/2026	15/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED4H23	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Kelly Knopf de Lima	1852	12/03/2026	12/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Vera Lucia Sedlazeck Pluta	1667	13/03/2026	13/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Isabel Holocheski Zabandz	1426	13/03/2026	13/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Iolanda Plewka Lisboa de	2115	16/03/2026	16/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Orlando Dolinski	2125	16/03/2026	16/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	A serviço do Conselho Tutelar
Lauriceu de Cristo	979	16/03/2026	16/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Caminhão ACC-7B91	Buscar Material
Silvio Karas	1593	16/03/2026	16/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Caminhão ACC-7B91	Buscar Material
Carlos Alessandro Kloczk	2138	11/03/2026	13/03/2026	3	135.00	135.00	135.00	União da Vitória	Ônibus ABI-5F22	Transporte de Alunos - Universitarios
Carlos Alessandro Kloczk	2138	09/03/2026	09/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABI-5F22	Transporte de Alunos - Universitarios
Benjamin Kziozek	1507	15/03/2026	15/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	Porto União	Ônibus ABI - 5F44	Transporte Gratuito conforme Lei 1.904-25
Deise Vitek Pasa	1472	17/03/2026	17/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	Bituruna	Kwid BEP-7C57	Curso/Capacitação
Eugenia Ksenhuk	1487	17/03/2026	17/03/2026	1	45.00	45.00	45.00	Bituruna	Kwid BEP-7C57	Curso/Capacitação



**ATOS DO PODER
LEGISLATIVO****DECRETOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado-PR.
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

DECRETO Nº 04/2026

Súmula: Aprova as contas do Executivo Municipal de Cruz Machado - PR, correspondente ao Exercício de 2024.

OSMAR ANTONICZ – Presidente da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR, no uso de suas prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica, após parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, discutidos e aprovados em Plenário.

Decreta:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, relativas ao Exercício de 2024.

Art. 2º - Fica acatado o Acórdão de Parecer Prévio nº 360/2025 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruz Machado, em 16 de março de 2026.

OSMAR ANTONICZ
Presidente da Mesa - Exercício de 2026